



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16º LEGISLATURA – 1º BIÊNIO – 2021 – 2022  
HUMANIDADE E IGUALDADE

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO  
01 / 10 / 2022  
JDFmaia  
SECRETARIA

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

### **INDICAÇÃO Nº 084/2022**

O Vereador ALBERT EINSTEIN FREITAS, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, vem no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal, Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando o que adiante se segue:

Considerando que, a educação em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental é uma forma eficiente de desenvolver globalmente a criança;

Considerando que, nesse modelo, o aprendizado não se limita apenas à matriz curricular e ao ambiente de sala de aula, inclui também outras experiências enriquecedoras, que contribuem para que a formação pessoal e acadêmica seja a mais abrangente possível;

Considerando que, desse modo, além de se preocupar com o domínio intelectual, a escola também deve oferecer e incentivar exercícios que possibilitem o desenvolvimento físico, cultural e socioemocional dos estudantes — como a prática de esportes, o aprendizado de línguas estrangeiras e a capacitação para enfrentar desafios lógico-matemáticos e desenvolver uma conscientização ambiental e corporal;

Considerando que, o ensino integral vai muito além de otimizar as horas disponíveis dos estudantes, ampliando o tempo que passam na escola, pois de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a educação integral visa à formação e ao desenvolvimento global do corpo discente durante a Educação Básica;

Considerando que, esse projeto pedagógico busca atender a demanda da comunidade escolar e integra as diferentes áreas do



conhecimento, com propostas interdisciplinares e temas contemporâneos, onde o objetivo é promover pontes entre o aprendizado e o cotidiano.

Considerando que, destaca-se as cinco principais vantagens para quem tem a oportunidade de estudar nesse modelo, que são: a interação com outras crianças; as atividades extracurriculares; o aumento do rendimento escolar; o incentivo à prática de esportes e a promoção do lazer e da cultura. A escola em tempo integral protege a nossa juventude, gera esperança de um futuro melhor e reduz desigualdades, trazendo equidade e fortalecimento na aprendizagem dos alunos.

NESSE CONTEXTO, requer o Vereador subscrito, que o Poder Executivo, através da Secretaria de Educação Básica do município, elabore projeto a ser enviado a essa Casa Legislativa, para discussão e votação da **IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, com a experiência de uma escola piloto, onde a mesma estaria sendo acompanhada com indicadores de rendimento, frequência e aprendizagem, com tendência de ampliação dessa oferta nos anos seguintes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte,  
em 30 de novembro de 2022.

---

**ALBERT EINSTEIN FREITAS**

Vereador